



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI Nº 050/2014

O executivo municipal fica autorizado a receber doação de materiais e mão de obra para ampliação da EMEI Delmar Dutra e dá outras providências.

Art. 1.º O Executivo Municipal fica autorizado a receber em doação da Gramado Termas Participações e Empreendimentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ n.º.15.195.705/0001-89, localizada na Avenida das Hortênsias, nº 3.500, sala 01, Bairro Avenida Central, Gramado/RS, todos os materiais e mão de obra necessários para a ampliação da EMEI Delmar Dutra, localizada a Rua Piauí, esquina com a Rua Pernambuco, bairro Dutra, nesta cidade, conforme Projeto e Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Governança e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2.º Passam a fazer parte integrante da presente lei o memorial descritivo, planta e planilha de orçamento apresentada pelo respectivo doador, ora em anexo.

Parágrafo único. Os bens objeto da presente doação ficam gravados com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 3.º Todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da realização dos serviços prestados, constantes no art. 1º da presente lei serão de inteira responsabilidade da empresa doadora.

Art. 4.º Os técnicos do Executivo Municipal farão a fiscalização das obras.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 21 de maio de 2014.

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Exmo. Sr. Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O executivo municipal fica autorizado a receber doação de materiais e mão de obra para ampliação da EMEI Delmar Dutra e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder no recebimento, através de doação, de materiais e mão de obra necessários para a ampliação da EMEI Delmar Dutra, pela empresa Gramado Termas Participações e Empreendimentos.

Na verdade Nobres Edis, a educação infantil em Gramado vem se estruturando e se qualificando cada vez mais. Neste contexto, se faz necessário a reforma e ampliação de várias escolas, a fim de dar conta da demanda de crianças em lista de espera no nosso município. O Bairro Dutra, onde se localiza a escola, está em franco desenvolvimento.

Desta forma, a ampliação da EMEI é de fundamental importância para o atendimento desta famílias, que necessitam amparo para as mães e pais poderem trabalhar e prover o sustento da família. E com tal ampliação, será possível atender a boa parte da demanda, além de qualificar o espaço educativo e por consequência, melhorar a qualidade do ensino.

No intuito de solucionar tais deficiências, a empresa Gramado Termas Participações e Empreendimentos se disponibilizou a fazer a referida ampliação sem contrapartida ou custos para o Município.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 21 de maio de 2014.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Juliana Henrique Cardoso
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Bruno Irion Coletto
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Assessora Jurídica